



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 348

COPIA

PROJÉTO DE LEI Nº 38

=====

- Artigo 1º - Fica creado no Quadro de Funcionários Municipais 1 (um) cargo de chofer "padrão F", com os vencimentos anuais de R\$ 24.000,00 (vinte e quatromil cruzeiros) e 4 (quatro) cargos de chofer " padrão C ", com os vencimentos anuais de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) cada um.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias do orçamento - vigente, oportunamente, suplementadas.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

a) Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 38

A/C